



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 - Nº 660 - Distribuição Gratuita

TODOS CONTRA A

DENGUE

Dicas:



**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

Secretaria de Saúde de Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.797 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	105.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0334	45.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	32.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	54.000,00
Total.....					236.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0329	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2083	01	0333	120.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	32.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0661	45.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	26 782 0442 - 2097	01	0725	30.000,00
Total.....					236.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.798 de 05 de janeiro de 2015

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 219.703,98 (duzentos e dezenove mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0321	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	5.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	35.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2004	05	0834	25.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0871	140.503,98
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0929	200,00
Total.....					219.703,98

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0038	200,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0329	4.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0618	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	5.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2004	05	0832	25.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	05	0870	140.503,98
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0887	35.000,00
Total.....					219.703,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.799 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.018,39 (dezesete mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	1,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	95	0934	17.017,39
Total.....					17.018,39

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.800 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.663,74 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0381	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	05	0778	156.000,00
03.01.00	4.4.90.00.00	08 244 0330 - 2067	06	0813	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	92	0935	20.662,74
Total.....					186.663,74

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por superávit financeiro, no valor de R\$ 20.663,74 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	156.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2067	05	0812	10.000,00

Total.....	166.000,00
-------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.801 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	02	0894	348.480,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 – 2034	02	0895	116.160,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 – 2099	02	0896	29.040,00
Total.....					493.680,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	493.680,00
Total.....					493.680,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.802 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.229,86 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	01	0609	1,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 243 0331 - 2069	92	0937	7.228,86
Total.....					7.229,86

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.803 de 05 de janeiro de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	173.000,00
Total.....					173.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0441 - 2078	01	0309	20.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1005	01	0339	55.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	50.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	26 782 0442 - 2097	01	0725	18.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0886	20.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0887	10.000,00
Total.....					173.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.820 de 09 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade no exercício de 2015, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4315, de 09.12.2014.

D e c r e t a

Art. 1º - No exercício de 2015, além dos feriados declarados pela legislação competente, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto neste Decreto, nos seguintes dias:

- I - 16 e 17.02.2015 – segunda e terça feira de Carnaval;
- II - 20.04.2015 – segunda-feira;
- III - 05.06.2015 – sexta feira
- IV - 30.10.2015 – sexta feira
- V - 24 e 31.12.2015 – sexta - feira

§ 1º – A jornada de trabalho e o expediente de atendimento ao público, nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade no dia 18.02.2015, "Quarta Feira de Cinzas", será iniciada as 12:00 (doze) horas.

§ 2º – A jornada de trabalho e o expediente ao público no dia 28.10.2015 (quarta feira), consagrado ao “Funcionalismo Público”, serão normais.

Art. 4º - As repartições públicas e autarquias da Municipalidade, que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, ficam excluídos das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através de estabelecimento de plantões ou de outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 5º - As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.824 de 13 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o que estabelece a Lei Municipal nº 2.963, de 14.10.2014; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 001/13 – MLM-SEL, de 13.01.2015.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica a contar de 13 de janeiro de 2015, constituído o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.963, de 14 de outubro de 2014, que compor-se-á dos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Poder Público

1 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular: Aline Massambani
Suplente: John Elvis da Silva Ribeiro

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariléia Aparecida Barboza
Suplente: Regiani Sobral Castellar Dias

3 - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Titular: João Anderson de Jesus Alves

Suplente: Levi Leite dos Santos

4 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Titular: Paulo Nunes de Lima
Suplente: Bruno Florentino Alvarenga

5 - Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Márcio dos Reis Lima
Suplente: Patrícia Camila de Almeida

6 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Marlene Aparecida Leme Mascaram
Suplente: Angélica Ferreira da Silva

7 - Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social

Titular: Evelise Aparecida Galdino
Suplente: Valdinéia Juste Toledo

II - Sociedade Civil

1 - Centro Comunitário de Cordeirópolis

Titular: Luiz Carlos de Souza
Suplente: Lais Helena Paiola

2 - Grupos da Melhor Idade

Titular: Áurea Maria Kiler Gardezani
Suplente: Angelica de Araújo Scaringi

3 - Associação de Moradores de Bairros

Titular: Francisco de Assis Rodrigues Mendes
Suplente: Edvaldo Henrique Figueira

4 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais _APAE

Titular: Glenda Stefania da Silva Menezes
Suplente: Liliãni Maria Buschinelli Della Coletta

5 – Representantes de Modalidades Esportivas

Titular: Ivanildo Gonçalves
Suplente: Erivelto Nogueira de Almeida

6 - Entidades dos Estádios Municipais de Futebol

Titular: José Roberto Batistella
Suplente: Wilson Natal Calefi

7 – Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular: Ariena Cristina Geniseli
Suplente: Silmara Raquel Bettin Priminini

Art. 2º - Os membros do “Conselho” e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 13.01.2015 a 12.01.2017), permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 3º – Ocorrendo vaga no “Conselho” por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o suplente do respectivo conselheiro completará o mandato de seu antecessor, devendo ser nomeado novo suplente, de acordo com os mesmos critérios originais.

Art. 4º - O exercício das funções dos membros titulares e suplentes do “Conselho”, ora nomeados não será remunerada, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 13 de janeiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26.02.2015 a 02.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE AMARAL DE OLIVEIRA REGO	AGENTE VISITADOR DE ZOONOSES	7º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.02 a 27.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 002/2014**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ERIK ANTONIO PAIOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º LUGAR
GRAZIELA CRISTINA PREVIATTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º LUGAR
ANA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4º LUGAR
MARGARETE APARECIDA LUDWIG OLIVATTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5º LUGAR
MERIENE ESPOLADOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2011

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 26.02.2015 a 02.03.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO RODRIGO SANT ANA	ESCRITURÁRIO	57 LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 19 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 25.02 a 27.02.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL MORAIS PICCININ	PSICÓLOGO	4º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 20 de Fevereiro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 082/2014 ao Contrato nº. 44/2010

Data: 12/12/2014
Licitação: Convite 41/2010

Objeto: prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis
Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda.
Vigência da Prorrogação: 08/06/2015
Processo Administrativo nº. 3982/2014

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 083/2014 ao Contrato nº. 03/2012

Data: 12/12/2014
Licitação: Convite 77/2011

Objeto: prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e rede de computadores da secretaria de saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada: Giovana Cristina Ventura ME
Vigência da Prorrogação: 31/03/2015
Processo Administrativo nº. 3976/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 007/2015 ao Contrato 29/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 1)
Contratada: Lucinéia Carrillo Maronesi
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº.315/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 008/2015 ao Contrato 30/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 2)
Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda ME
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 318/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 009/2015 ao Contrato 31/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 3)
Contratado: Marcos José Tavoloni
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 321/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 010/2015 ao Contrato 32/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 4)
Contratada: Aldimar Reinaldo da Silva
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 324/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 011/2015 ao Contrato 33/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 5)
Contratada: Ednilson Angelo Buoro ME
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 316/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 012/2015 ao Contrato 34/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 6)
Contratado: André Luiz Maronezi
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 317/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 013/2015 ao

Contrato 35/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 7)
Contratado: José Raimundo Vilela
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 319/2015

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 015/2015 ao Contrato 37/2013

Data: 29/01/2015
Licitação: Pregão Presencial 01/2013
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino (linha 9)
Contratado: Laércio Francisco Paiola
Prazo: 01/02/2016
Processo Administrativo nº. 322/2015

Termo de Apostilamento nº. 004/2015 ao Contrato nº. 012/2013

Data: 10/02/2015
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Dr. José Luiz Cembranelli nº. 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 14.419 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: Carlos Luiz Betin
Valor com Reajuste: R\$2.479,12 (6,40%)
Processo Administrativo nº. 267/2015

Termo de Apostilamento nº. 005/2015 ao Contrato nº. 06/2013

Data: 10/02/2015
Licitação: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 23618 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.
Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda
Valor com Reajuste: R\$3.718,71 (6,40%)
Processo Administrativo nº. 221/2015

Termo de Apostilamento nº. 007/2015 ao Contrato nº. 04/2013

Data: 10/02/2015
Licitação: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Padre Santo Armelin nº. 420 – Jardim Planalto, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 809 Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Locadora: Leonice Corte Bellatti
Valor com Reajuste: R\$1.690,32 (6,40%)
Processo Administrativo nº. 40/2015

Termo de Apostilamento nº. 008/2015 ao Contrato nº. 01/2013

Data: 10/02/2015
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio nº. 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 342 Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Locadora: Ignez Verônica Hespagnol Hubner
Valor com Reajuste: R\$1.352,25 (6,40%)
Processo Administrativo nº. 292/2015

Termo de Apostilamento nº. 010/2015 ao Contrato nº. 001/2012

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Adolpho Martins, nº. 55, Vila Lídia, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 51.598 - Livro 02- Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-072-0035-001.

Locadora: Fátima Maria Martins Nardini e Therezinha de Jesus Boni Martins

Valor com Reajuste: R\$3.588,55 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 313/2015

Termo de Apostilamento nº. 011/2015 ao Contrato nº. 011/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Praça Pe. Luiz Stefanello s/nº. - Bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, registrado e arquivado cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 2012 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Locadora: Clube de Esportes da Paróquia de Cascalho

Valor com Reajuste: R\$4.507,53 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 447/2015

Termo de Apostilamento nº. 012/2015 ao Contrato nº. 13/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Dr. José Luiz Cembranelli nº. 126 - Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 1235 Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadora: Lurdes AP. Zaia Trevisan

Valor com Reajuste: R\$1.091,20 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 527/2015

Termo de Apostilamento nº. 013/2015 ao Contrato nº. 002/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Visconde do Rio Branco nº. 217 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 6.452 Livro 02 de Registro Geral, no 2º. Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadora: Vilma Peramezza

Valor com Reajuste: R\$2.591,83(6,40%)

Processo Administrativo nº. 526/2015

Termo de Apostilamento nº. 014/2015 ao Contrato

nº. 003/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Visconde do Rio Branco nº. 504 - Centro, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 37.019 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.

Locador: José Ricardo Sanchez

Valor com Reajuste: R\$2.028,38 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 457/2015

Termo de Apostilamento nº. 015/2015 ao Contrato nº. 08/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 38.436 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Valor com Reajuste: R\$6.197,85 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 128/2015

Termo de Apostilamento nº. 016/2015 ao Contrato nº. 09/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 376 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 829 Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Valor com Reajuste: R\$3.324,30 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 128/2015

Termo de Apostilamento nº. 017/2015 ao Contrato nº. 007/2013

Data: 10/02/2015

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel nº. 129 - Jd Jafet, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 75 Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Locador: Antonio Bertozzo Filho

Valor com Reajuste: R\$2.253,76 (6,40%)

Processo Administrativo nº. 537/2015

**Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos**

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS-SP, apresenta a relação abaixo dos números das **UNIDADES CONSUMIDORAS** de clientes com recibos em atraso de 30 dias ou mais, que poderão ter os serviços de abastecimento de água interrompidos por esta Autarquia Municipal, de acordo com o DECRETO FEDERAL 7217 de 21 de julho de 2010 que regulamenta a LEI FEDERAL 11.445 de 5 janeiro de 2007 - LEI DO SANEAMENTO, e a RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 - AGÊNCIA REGULADORA.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do Artigo 17, parágrafo 1º do DECRETO FEDERAL 7217/2010, e do artigo 108, inciso I da RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 50, de 28 de fevereiro de 2014 para que depois, em caso de interrupção nos serviços de abastecimento de água, não aleguem ignorância, ficando, em consequência, comprovado o recebimento do aviso da interrupção de serviço em questão para as finalidades legais.

Etapa 12

Unidades Consumidoras:

718737 - 718740 - 718746 - 718900 - 718949 - 718970 - 719014 - 719147 - 719223 - 719266 - 719277 - 719278 - 719279 - 719376 - 719394 - 719460 - 719517 - 719528 - 719536 - 719641 - 719642 - 719676 - 719694 - 719708 - 719725 - 719732 - 719741 - 719746 - 719782 - 719814 - 719820 - 719821 - 719849 - 719879 - 719892 - 719942 - 719955 - 719992 - 720001 - 720027 - 720064 - 720066 - 720067 - 720075 - 720093 - 720105 - 720114 - 720130 - 720163 - 720165 - 720187 - 720260 - 720263 - 720266 - 720272 - 720283 - 720287 - 720311 - 720406 - 720471 - 720480 - 720537 - 720605 - 720619 - 720685 - 720712 - 720730 - 720767 - 720812 - 720845 - 722716 - 722725 - 722728 - 722735 - 722738 - 722845 - 722855 - 722858 - 722869 - 722874 - 723135 - 723144 - 723147 - 723149 - 723157 - 723159 - 723161 - 723164 - 723165 - 723270 - 723557 - 723564 - 723565 - 723568 - 723570 - 723574 - 723583 - 723867 - 723868 - 723869 - 723870 - 724098 - 724102 - 724114 - 724180 - 724230 - 724235 - 724252 - 724266 - 724286 - 724405 - 724422 - 724428 - 724454 - 724521 - 724550 - 724624 - 724626 - 724627 - 724642 - 724650 - 724651 - 724712 - 724714 - 724715 - 724718 - 724804 - 724810 - 724824 - 724825 - 724831 - 724851 - 724890 - 724901 - 724902 - 724914 - 724949 - 724990 - 724995 - 725026 - 725037 - 725049 - 725060 - 725075 - 725084 - 725097 - 725179 - 725180 - 725264 - 725265 - 725301 - 725303 - 725316 - 725326 - 725362 - 725400 - 725402 - 725465 - 725497 - 725547 - 725585 - 725608 - 725662 - 725680 - 726919 - 726987 - 727354 - 733366 - 736281 - 737949 - 738149

Etapa 13

Unidades Consumidoras:

718718 - 718730 - 718932 - 719033 - 719078 - 719115 - 719192 - 719224 - 719287 - 719357 - 719440 - 719469 - 719494 - 719495 - 719506 - 719509 - 719549 - 719648 - 719663 - 719672 - 719776 - 719785 - 719786 - 719800 - 719802 - 719815 - 719915 - 719928 - 719930 - 719979 - 720014 - 720015 - 720018 - 720032 - 720070 - 720095 - 720096 - 720104 - 720111 - 720115 - 720140 - 720252 - 720327 - 720348 - 720365 - 720379 - 720419 - 720420 - 720439 - 720440 - 720451 - 720484 - 720491 - 720526 - 720541 - 720548 - 720606 - 720627 - 720639 - 720667 - 720752 - 720753 - 720756 - 720758 - 720782 - 720790 - 720792 - 720793 - 720796 - 720836 - 720849 - 721984 - 721985 - 721988 - 721990 - 721991 - 721998 - 722000 - 722002 - 722004 - 722010 - 722014 - 722015 - 722018 - 722019 - 722129 - 722130 - 722139 - 722141 - 722144 - 722152 - 722157 - 722158 - 722162 - 722164 - 722277 - 722284 - 722285 - 722286 - 722295 - 722297 - 722298 - 722305 - 722306 - 722420 - 722423 - 722425 - 722432 - 722434 - 722439 - 722444 - 722445 - 722449 - 722706 - 722709 - 722710 - 723843 - 723846 - 723847 - 723852 - 723858 - 723860 - 723863 - 723874 - 723875 - 724109 - 724112 - 724117 - 724118 - 724121 - 724122 - 724124 - 724126 - 724129 - 724173 - 724181 - 724225 - 724244 - 724246 - 724255 - 724256 - 724269 - 724270 - 724275 - 724278 - 724333 - 724364 - 724365 - 724432 - 724433 - 724435 - 724560 - 724595 - 724605 - 724622 - 724641 - 724648 - 724686 - 724689 - 724699 - 724720 - 724747 - 724814 - 724846 - 724893 - 724897 - 724903 - 724921 - 724992 - 724993 - 725022 - 725061 - 725078 - 725105 - 725129 - 725133 - 725156 - 725170 - 725171 - 725172 - 725182 - 725188 - 725197 - 725217 - 725220 - 725225 - 725230 - 725232 - 725283 - 725285 - 725366 - 725367 - 725395 - 725396 - 725496 - 725498 - 725499 - 725517 - 725518 - 725529 - 725561 - 725618 - 725627 - 725643 - 725648 - 725650 - 725651 - 725652 - 725661 - 725664 - 726766 - 726974 - 732642 - 735939

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 01/2015.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: MARCOS PAULO CALDERARO.

Objeto: Prestação de serviço de administração e manutenção do sítio da internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.

Valor global: R\$7.900,00 (Sete mil, novecentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2015.

Cordeirópolis, 09 de fevereiro de 2014.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 2342/2013.....Com isso e, tendo em vista o exposto na Portaria 9.576/14, acolho o Relatório Final apresentado às fls. 234/239 e opino pelo ARQUIVAMENTO do Presente Processo Administrativo Disciplinar, eis que não há provas nos autos que venham comprovar fato capaz de aplicação de sanção a denunciada. Decisão às fls. 240/241. Registre-se no prontuário do servidor e arquiva-se. Amarildo Antonio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

BRUNO THIM

Secretário ad hoc

FRANCISCO RAFAEL FERREIRA
Secretário Negócios Jurídicos

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 1, de 11 de fevereiro de 2015
(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2014, do vereador David Bertanha)

Concede o título de Cidadão Cordeiropolense ao Prof. Vanderlei Francisco Fonoff.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao senhor Prof. Vanderlei Francisco Fonoff.

Art. 2º. Esta honraria será entregue em sessão solene a ser convocada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 11 de fevereiro de 2015.

David Bertanha
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 11 de fevereiro de 2015.

Portaria nº 8, de 18 de fevereiro de 2015

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Contador, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Dijalma Lúcio Firmino, titular do emprego de Contador, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 2014 a 4 de fevereiro de 2015 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

Considerando as portarias de mesmo teor anteriormente editadas, que tratam da substituição do mesmo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Karol Hespanhol, Técnico em Contabilidade, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Contador, Dijalma Lúcio Firmino, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2015, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de fevereiro de 2015.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEX VIEIRA DA SILVA
ANDRE CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
BRAYON ENDRIGO MOREIRA
DANIEL DA SILVA ASSIS
HENRIQUE LUIS CEZARIO
JEAN DE CALDAS SOUSA
JOEL HENRIQUE DE SOUSA
JOSÉ ANTONIO VIEIRA
JOSÉ JULIERMES NASCIMENTO DA SILVA
KLEBER ALEXANDRE DO CARMO FELIZARDO
LINIKER SANTOS SILVA
LUCAS LUIZ CAETANO
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
MARCOS VINICIUS DE ARAUJO COUTO
MAXIMIANO DE SOUZA
RAFAEL ALVES DA SILVA
RODRIGO VIANA DA SILVA
WELLINGTON ROBERTO MATIAS RAMOS DE LIMA
WESLLEI DE CASTRO DA SILVA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045